



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1.791, de 30 de novembro de 2018)

**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021 (retificado em 04.08.2021 e 07.10.2021)**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA** – comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Comunicação, no período de 02 a 31 de agosto, exclusivamente pelo SIGAA. O candidato deve acessar a área de inscrição no link: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e clicar em Mestrado Profissional em Comunicação para abrir a guia de inscrição, preencher o formulário e realizar o upload dos documentos exigidos conforme este edital.

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 1.791/2018, na Instrução Normativa AGEUFMA Nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação é recomendado pela CAPES com conceito A. O Curso de Mestrado, na modalidade profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou 360 horas/aula, no turno noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que deverá ser defendida em sessão pública, conforme Regimento Interno deste Programa.

O objetivo desse curso é a produção de conhecimento, atuando na formação de recursos humanos, para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como na preparação de



profissionais para o magistério nesta área de conhecimento. O PPGCOMPROF pertence à área Comunicação e Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui uma área de concentração única: Processos e produtos midiáticos, a qual é dividida em duas linhas de pesquisa, sendo estas:

1) Comunicação institucional e mercadológica: Estudo acerca dos processos e estratégias de comunicação institucional e mercadológica, nas organizações privadas, públicas e do terceiro setor. As investigações abrangem o planejamento e a gestão da comunicação organizacional em ambientes online e off-line no que tange à imagem, identidade, reputação, marcas e consumo, assim como a linguagem e os discursos construídos a partir das interfaces entre comunicação organizacional, sustentabilidade, governança corporativa, responsabilidade socioambiental, considerando os meios, sujeitos e organizações locais, regionais e globais que atuam no complexo mundo contemporâneo;

2) Jornalismo, convergência e inovação: Abrange estudos sobre as transformações por que passam as redações jornalísticas, a partir dos processos digitais e de convergência dos meios, dentro de uma perspectiva histórica, cultural e tecnológica, com foco nas mudanças nos ambientes e condições de empregabilidade a partir do reordenamento de competências e habilidades, bem como da reconfiguração do cenário econômico que engloba a indústria da produção de conteúdo informativo. Observa a expansão dos espaços profissionais e a alteração nos processos produtivos considerando as plataformas de mídias sociais, os negócios de monitoramento e análise de métricas, o jornalismo guiado por dados, a colaboração e a participação das audiências na produção de conteúdo, as novas formas de financiamento da atividade jornalística e o empreendedorismo. Compreende também a utilização de tecnologias emergentes e recursos computacionais no fazer jornalístico e o estudo de novas formas e gêneros narrativos, como o jornalismo imersivo, o jornalismo automatizado, o jornalismo transmídia e as questões éticas, mercadológicas e tecnológicas deles advindas.

A lista dos docentes credenciados por linha de pesquisa se encontra disponível no Anexo B.



## 2. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diplomas de graduação em qualquer área do conhecimento, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura. Todos os candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.

## 3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas, no máximo, ~~9 (NOVE)~~ **12 (DOZE)** vagas para ampla concorrência e 3 (TRÊS) para Ações Afirmativas, totalizando ~~12 vagas~~ **15 vagas** que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa:

- **Linha de Pesquisa 1 (LP1): Comunicação Institucional e Mercadológica;**
- **Linha de Pesquisa 2 (LP2): Jornalismo, Convergência e Inovação.**

- a) As 03 (três) vagas destinadas para as Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 vaga para pessoas com deficiência e 1 vaga para pessoas autodeclaradas indígenas;
- b) As vagas serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital;
- c) Em caso de candidatos excedentes, estes poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados;
- d) O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório;
- e) Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, índios e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas. O não preenchimento da reserva de vagas para ações afirmativas ou a ausência de candidatos para tal, implicará no deslocamento da vaga para a ampla concorrência;
- f) Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral;



g) A aprovação (no resultado final) dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

- 1) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);
- 2) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

### **3.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS , PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENAS**

#### **3.1.1 Das vagas reservadas a candidatos negros**

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros (pretos e pardos) deverão ser feitas no ato da inscrição, e estar de acordo com a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre reserva de vagas aos negros em órgãos federais, com a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, com a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de averiguação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e com a IN AGEUFMA nº 01/2020 que normatiza os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e prevê critérios para as ações afirmativas.

Do total de vagas previsto no item 3 deste Edital, 01 (UMA) vaga será reservada a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.



A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência**, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.



### **3.1.2 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência**

Do total de vagas previsto no item 3 deste Edital, 01 (UMA) vaga será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Conforme especificações abaixo:

- 1) deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- 2) deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- 3) deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);
- 4) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades



adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

5) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

6) transtorno do espectro autista, configura-se como um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta, especialmente, as competências relacionadas às áreas da comunicação e interação social (DSM-V, 2014). A lei nº12.764, de 28 de dezembro de 2012, institui que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar, à documentação de inscrição, atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição do edital, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem





como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente., acompanhado de exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

### **3.1.3 Das vagas reservadas a pessoas indígenas**

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

**Em caso de aprovação**, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda





do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 02 a 31 de agosto, exclusivamente pela internet.

Os candidatos devem enviar toda a documentação exigida em formato PDF, em arquivos separados, pela página de inscrição do SIGAA disponível em: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e clicar no ícone relativo à legenda “Visualizar dados do processo seletivo” correspondente ao Mestrado Profissional em Comunicação.

- a) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

##### **4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

O candidato formalizará a inscrição no ato do envio, pela área de inscrição do SIGAA em formato PDF, dos documentos a seguir, em arquivos separados:

- a) Carteira de Identidade – RG: Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;
- b) CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral (exceto para candidatos estrangeiros);
- d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (exceto para candidatos estrangeiros);
- e) Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; ou Declaração de Conclusão; ou Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável (a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto no item 8 – Matrícula). No caso de diploma estrangeiro, o mesmo



deve ser reconhecido pelo Colegiado do PPGCOMPROF ou revalidado/reconhecido, de acordo com a norma interna do Programa;

f) Histórico Escolar do curso de graduação;

g) Currículo Lattes atualizado. O Currículo Lattes pode ser gerado na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

h) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para pessoas com deficiência, atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, conforme indicado no item 3.1.2 deste edital;

i) Projeto de pesquisa, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) laudas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, contemplando os seguintes itens: 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa a qual deseja vincular-se; 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa; 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação; 4) Referencial teórico; 5) Objetivos; 6) Proposta metodológica, orientada à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento de produtos, devidamente fundamentada; 7) Referências, com observância das normas da ABNT;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo C deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU. A GRU deve ser paga até o dia 31 de agosto de 2021.** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, apenas o comprovante de efetivo pagamento.

**Conforme já indicado no item 3.1.2 deste edital, o candidato que necessitar de qualquer tipo de adequação/adaptação para realização das provas, em função da deficiência, deverá requerer, mediante declaração e comprovação, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de**



**acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.**

## **4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Taxa de inscrição ao exame de seleção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O boleto está disponível no Anexo C deste Edital. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou reutilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

## **4.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o dia **06 de agosto de 2021**, os documentos abaixo relacionados, via *email* secretaria.ppgcompro@ufma.br, identificando o assunto com a palavra **Isenção**, seguida do primeiro nome do candidato:

- Requerimento assinado, conforme modelo disponibilizado no Anexo D;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

A comissão de seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;



- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>02 a 06 de agosto</b>	prazo para pedido de isenção de taxa de inscrição
<b>10 de agosto</b>	data de divulgação da lista dos pedidos deferidos
<b>11 e 12 de agosto</b>	datas para recurso de contestação da lista de deferimento
<b>13 de agosto</b>	data para divulgação do julgamento de recursos

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção constará das seguintes etapas: Análise do Projeto de Pesquisa, Prova Oral e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.

**5.1. Análise do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados, conforme Anexo A, com a seguinte pontuação máxima: a) capacidade crítica, articulação entre teoria e problema a ser investigado (1,5 pontos); b) redação clara, consistente e adequada a norma padrão da língua portuguesa (1,5 pontos); c) pertinência da bibliografia citada (1,0 ponto); d) metodologia pertinente e viabilidade para execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado, dois anos (1,5 pontos); e) aderência da proposta a linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos); f) caráter inovador da proposta e pertinência para o cenário local (1,5 pontos); g) proposta de produto, possibilidade de implementação e potencial de replicabilidade (1,5 pontos). Será considerado um diferencial se a proposta de pesquisa estiver alinhada às temáticas de interesse de algum dos docentes do Programa. O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado dia 15 de setembro de 2020.



**5.2. Prova Oral**, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Será realizada pela plataforma Google Meet, em datas e horários previstos no item 10 – Do cronograma. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração, em conformidade com o Anexo F, os seguintes critérios da avaliação, com o respectivo peso: a qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto, (4 pontos); a atualidade e adequação do referencial teórico (3 pontos), bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado (3 pontos). Serão eliminados os/as candidatos/as cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na Etapa de Análise do projeto com a nota mínima 7,0 (sete). Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para realização da prova oral via plataforma Google Meet; não cabendo ao PPGCOM nem a nenhum outro setor da UFMA a responsabilidade pelo fornecimento de meios para realização da prova oral. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do candidato. Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até 5 (cinco) minutos de tolerância, no máximo, para iniciar a prova, retomar ou reiniciar uma nova sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas) se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade.

**5.2.1. Observações importantes:**

5.2.1.1. Não será permitida a apresentação de slides durante a Prova Oral.

5.2.1.2. Durante a realização da prova oral, o candidato deverá dispor, obrigatoriamente, de computador com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ligados durante todo o período de realização das provas, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve ser ajustada para que o rosto do candidato esteja visível durante todo o período de realização da prova.

5.2.1.3. Durante a realização da prova, o candidato deve manter ao seu alcance o seu Documento de Identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a Prova. Serão



aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB - a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do candidato), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

5.2.1.4 Toda a avaliação será gravada em Áudio e Vídeo. Após iniciada a avaliação, o candidato não poderá abandonar a tela de realização das provas sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

5.2.1.5 Independente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização da prova oral perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores ou afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização dos aplicadores.

5.2.1.6 Com exceção do dispositivo utilizado para realização da prova por parte do candidato, fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pendrive, receptor, gravador, "token" utilizado para realizar transações bancárias, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.

**5.3. Prova escrita de compreensão textual em língua estrangeira.** Será realizada até um ano após o início das aulas do primeiro semestre letivo da turma do PPGCOMPRO/2021, apenas para candidatos aprovados no processo seletivo. Nesta etapa será avaliada a capacidade do candidato de ler um texto em língua estrangeira, compreender e articular seus significados. O candidato deverá escolher entre inglês ou espanhol no ato de inscrição. A prova constará em um texto em língua estrangeira (o mesmo texto para as duas opções de língua), de autores



pertinentes à área de Comunicação Social e correlatas, com até três perguntas que deverão ser respondidas em português.

5.4. A nota final do Exame de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação será a média aritmética das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise de projeto e prova oral.

5.5. Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato/a. Os candidatos/as podem recorrer das notas de cada etapa através de recurso encaminhado para a secretaria do Programa, no email [secretaria.ppgcompro@ufma.br](mailto:secretaria.ppgcompro@ufma.br) indicando no assunto do email a palavra **Recurso** seguida do nome do candidato, conforme prazos estipulados no calendário da seleção.

5.6 Para fins de ingresso no Mestrado, os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas eliminatórias e classificatórias (análise de projeto e prova oral) do Exame de Seleção. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos/as idosos/as empatados/as, a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). O segundo critério adotado para o desempate corresponderá à nota atribuída ao projeto de pesquisa, considerando aprovado o candidato com nota mais alta.

5.7. **O resultado final será divulgado no dia 15 de outubro de 2021** por meio eletrônico nos seguintes sites: [PPGCOMPRO](#) e [AGEUFMA](#).

## **6. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;





c) na [página institucional do programa](https://portalpadrao.ufma.br/ppgcompro/editais), <https://portalpadrao.ufma.br/ppgcompro/editais>, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os candidatos terão prazo detalhado a seguir, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme definidos no Cronograma (Item 10 deste edital):

a) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa, já considerando o período para o candidato solicitar vistas da ficha de avaliação individual e para a Comissão de Seleção atender o pedido em tempo hábil.

O recurso deve ser interposto após cada etapa, ficando vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os recursos serão recebidos exclusivamente por email no endereço [secretaria.ppgcompro@ufma.br](mailto:secretaria.ppgcompro@ufma.br) indicando no assunto do email a palavra **Recurso**, seguida do nome do candidato, conforme prazos estipulados no calendário da seleção.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do Programa e no site da AGEUFMA, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.



## 8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos/as candidatos/as aprovados e classificados dentro do número de vagas ocorrerá no período de 18 a 22 de outubro através de email encaminhado para a secretaria do Programa, secretaria.ppgcompro@ufma.br, com o assunto **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**. Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso (modelo livre);
- c) Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo/a coordenador/a do curso, para os aprovados que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

O início do curso de Mestrado está previsto para 25 de outubro de 2021, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas em turno noturno.

## 10. DO CRONOGRAMA

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários do quadro abaixo.

<b>Data Período</b>	<b>Descrição das Etapas</b>	<b>Horário</b>
30/07	Divulgação do Edital	8h30
02 a 06/08	Solicitação de isenção de taxa, exclusivamente por email	Até 23h59 do dia 06/08
10/08	Divulgação Resultado pedidos de isenção	17h
11 e 12/08	Apresentação de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	Até 23h59 do dia 12/08



13/08	Resultado dos pedidos de isenção após recursos	17h
<b>02 a 31/08</b>	<b>Período de inscrições exclusivamente pelo SIGAA</b>	<b>Até as 23h59 de 31/08</b>
01/09	Divulgação da homologação das inscrições – ampla concorrência e reserva de vagas.	17 horas
02 e 03/09	Apresentação de recursos contra indeferimento de inscrição	Até 23h59 do dia 03/09
06/09	Divulgação do resultado dos recursos e lista final de inscritos	17h30
15/09	<b>Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa – eliminatório e classificatório</b>	17h00
16, 17 e 20/09	Pedido de vistas da ficha de avaliação individual e Apresentação de recursos	Até 23h59 do dia 20/09
22/09	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para prova oral	17h00
23 e 24/09	<b>Realização da Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório</b>	Horários a serem divulgados no edital de convocação
27/09	Divulgação dos Resultados da Prova Oral	17h00
28, 29 e 30/09	Pedido de vistas da ficha de avaliação individual e Apresentação de recursos	Até 23h59 do dia 30/09
<b>04/10</b>	<b>Resultado final após fase recursal</b>	<b>17h00</b>
05, 06 e 07/10	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Horário a ser divulgado



A ser divulgado posteriormente	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Horário a ser divulgado
05, 06 e 07/10	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Horário a ser divulgado
08/10	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
11 e 13/10	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
<b>15/10</b>	<b>Divulgação do Resultado Definitivo</b>	<b>17h00</b>
18 a 22/10	Matrículas	14h00 às 18h00
25/10	Início das aulas	18h30 às 21h00

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao Programa prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Os casos omissos neste edital serão



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras informações podem ser obtidas, e encaminhadas, diretamente à Secretaria do Programa ou pelo e-mail [secretaria.ppgcompro@ufma.br](mailto:secretaria.ppgcompro@ufma.br).

São Luís (MA), 23 de julho de 2021.

(edital assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- graduação, e  
Internacionalização**



**ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Observações do(a) avaliador(a)</b>
Capacidade crítica, articulação entre teoria e problema a ser investigado.	1,5		
Redação clara, consistente e adequada a norma padrão da língua portuguesa.	1,5		
Pertinência da bibliografia citada.	1		
Metodologia pertinente e viabilidade para execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado, dois anos.	1,5		
Aderência da proposta a linha de pesquisa escolhida.	1,5		
Caráter inovador da proposta e pertinência para o cenário local.	1,5		
Proposta de produto, possibilidade de implementação e potencial de replicabilidade.	1,5		



**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021**

**Quadro de Professores por linha de pesquisa e temáticas de interesse por docente. Para conhecer os docentes do programa [clique aqui](#).**

<b>LP1 - Comunicação Institucional e Mercadológica</b>	<b>Temáticas de Interesse</b>
Melissa Silva Moreira Rabêlo	Comunicação institucional e comunitária; comunicação e saúde; pesquisa e planejamento em relações públicas
Protásio César dos Santos	Planejamento de Comunicação/Relações Públicas; Análise de discurso; Relações Públicas e Meio Ambiente.
Ramon Bezerra Costa	Tecnologias digitais de comunicação e dinâmicas econômicas; Novos mercados e modelos de negócios na comunicação; Epistemologia da ciência e da comunicação; Comunicação e formas de ação política; Ética e produção de modos de vida; Inovação e empreendedorismo; Comunicação e Consumo.

<b>LP2 - Jornalismo, Convergência e Inovação</b>	<b>Temáticas de Interesse</b>
Flávia de Almeida Moura	Comunicação, trabalho e direitos humanos Mídia e recepção, Estudos culturais, Teorias da Comunicação, Metodologias de Pesquisa em Comunicação, Políticas públicas de Comunicação.
José Ribamar Ferreira Júnior	Jornalismo, Editoração, Semióticas, Linguagens, Design Gráfico, História da Mídia.
Li-Chang Shuen Cristina Silva Sousa	Comunicação Política, Jornalismo Político, Mídia e Eleições, Jornalismo Econômico, Comunicação e Cultura Geek, Livro Reportagem, Documentário, Fotojornalismo, Jornalismo Audiovisual, Teoria e Prática do Jornalismo.






Patrícia Rakel de Castro Sena	Jornalismo online, Democracia, Construtivismo, Comunicação Política, Teoria Crítica e Teorias do Jornalismo.
Márcio Carneiro dos Santos	Comunicação Guiada por Dados. Inovação e Tecnologias Emergentes Aplicadas à Comunicação. Plataformas e Ferramentas Digitais para a Produção de Conteúdo Jornalístico. Infografia e Visualização de Dados. Novos Modelos de Negócio e Gestão de Empresas de Produção de Conteúdo Informativo. Comunicação, Convergência e Design de Produtos.




**ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	648
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA TURMA 2020 DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL.  OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523042883-0 20118014854-1



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	648
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA TURMA 2020 DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL.  OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523042883-0 20118014854-1





**ANEXO D – EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE**  
**INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO E – EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021  
ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Preencher devidamente o formulário de inscrição de forma digital no SIGAA. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>	Tel. Celular: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>



**QUESTIONÁRIO > DADOS DO QUESTIONÁRIO**

DADOS GERAIS	
<b>Tipo de Questionário:</b>	Questionário Complementar para Processos Seletivos
<b>Título:</b>	Questionário para Seleção de Aluno Regular
<b>Perguntas do Questionário</b>	
<b>1. Forma de Seleção</b>	
	Ampla Concorrência
	Autodeclarado Negro (preto ou pardo)
	Pessoa com Deficiência
	Pessoa Indígena
<b>2. Linha de Pesquisa</b>	
	LP1- Comunicação Institucional e Mercadológica
	LP2- Jornalismo, Convergência e Inovação
<b>3. Opção de Língua Estrangeira</b>	
	Inglês
	Espanhol
<b>4. Opção de Orientador 1</b>	
	Resposta Dissertativa
<b>5. Opção de Orientador 2</b>	
	Resposta Dissertativa
<b>6. Qual a sua graduação?</b>	
	Resposta Dissertativa
<b>7. Em qual instituição concluiu a graduação?</b>	
	Resposta Dissertativa
<b>8. Data de conclusão (dd/mm/aa)</b>	
	Resposta Dissertativa
<b>9. Arquivo PDF do Histórico Escolar da Graduação</b>	
	Arquivo Anexado
<b>10. Arquivo PDF do Diploma de Graduação, ou declaração emitida pela coordenação do curso</b>	
	Arquivo Anexado
<b>11. Arquivo PDF do Documento de Identificação (RG ou CNH) ou Passaporte (se for estrangeiro)</b>	
	Arquivo Anexado
<b>12. Arquivo PDF do CPF</b>	
	Arquivo Anexado
<b>13. Arquivo PDF do Comprovante de Quitação Eleitoral</b>	
	Arquivo Anexado



**SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

**Perguntas do Questionário**

**14. Arquivo PDF do Certificado de Reservista (obrigatórios para candidatos do sexo masculino)**

Arquivo Anexado

**15. Arquivo PDF de fotografia 3x4 recente**

Arquivo Anexado

**16. Arquivo PDF do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$200,00**

Arquivo Anexado

**17. Arquivo PDF do Projeto de Pesquisa (8 a 14 laudas)**

Arquivo Anexado

**18. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado (gerado na Plataforma Lattes do CNPQ)**

Arquivo Anexado

**19. Documento para concorrer às vagas de ação afirmativa - Pessoa com Deficiência**

Arquivo Anexado

**20. Observações para a Comissão de Seleção (campo para o candidato informar se precisa de recursos especiais para realização das provas por deficiência)**

Resposta Dissertativa

**Portal do Coordenador Stricto**



**ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Observações do(a) avaliador(a)</b>
Qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto	4		
Atualidade e adequação do referencial teórico	3		
Potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado	3		